

Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio da Platina - PR

Rua Marechal Deodoro, 505 - 2º andar - Torre Marechal, centro Santo Antônio da Platina/PR

Cep: 86430-000 - Tel.: (43) 3414-1812

EDITAL RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, em 26 de abril de 2024, Edital de Reconhecimento de Usucapião Extrajudicial (Lei Federal nº 6766, de 19 de dezembro de 1.979).

A Bacharel GISELE ALVES.

Oficial do Registro de Imóveis.

Comarca de Santo Antônio da Platina,

Estado do Paraná.

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial a Koiti Asanuma, e respectivos cônjuges, se tiver, e herdeiros, se falecidos forem, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Marechal Deodoro, 505 - 2º andar - Torre Marechal, centro, em Santo Antônio da Platina-PR, das 8h30 às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, o pedido de **reconhecimento extrajudicial de usucapião** ordinária, com tempo de posse de mais de 35 anos, formulado por Koiti Asanuma parte interessada, autuado sob o nº 001/2020, em 28/08/2020, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Um imóvel localizada a Rua Major Infante Vieira, Lote nº 7B, da quadra nº 20, situado no Bairro Vila São José, nesta cidade de Santo Antônio da Platina/PR, medindo de frente para a Rua nº 3; e 19 metros dividindo com a Rua Nossa Senhora Aparecida; 6 metros nos fundos dividindo com a transmitente (Maria dos Anjos Oliveira); e 17 metros dividindo com a mesma; havidos em maior área pela transcrição nº 18.253, livro 3-A/C do Registro de Imóveis desta Comarca, com inscrição imobiliária municipal sob nº 1021000094001-0, com área total de 172,35m² (cento e setenta e dois e trinta e cinco metros quadrados). Com rumo de 10 12 01 NE com a distância de 13,00 m até o marco 1; daí segue confrontando com a Rua

Nossa Senhora Aparecida com o rumo de 67 18 37 SE com distância de 19,00m até o marco 2; daí segue confrontando com Edilair Pimentel com rumo 23 34 07 SW com a distância de 6,00 m até o marco 3; daí segue confrontando com Kioti Asanuma com o rumo de 89 14 56 NW com a distância de 17,00 m até o marco 0 onde teve início os levantamentos.

O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973.

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e futuros, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes em jornal local para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 26 de abril de 2024. Eu Greice Kelly de Goes, Escrevente Juramentada do Registro de Imóveis, da Comarca de Santo Antônio da Platina, portaria 13/2023 mandei digitar e subscrevi.